



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Finanças e Controle do Município de Groaíras-CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 001/2019, vem ratificar a declaração de Inexigibilidade de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS PARA POSSÍVEL RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE FGTS DE NÃO OPTANTES, DE DEPÓSITOS RECURSAIS REALIZADOS E NÃO RESGATADOS, VALORES EXPURGADOS DOS PLANOS ECONÔMICOS DAS CONTAS RECURSAIS E AUDITORIA EXTERNA NA FOLHA DE PAGAMENTO (SERVIDORES ATIVOS) COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA E DE SOFTWARE PARA AUDITORIA NA ALÍQUOTA DO RAT, NO ÍNDICE DO FAP, VALORES REFERENTES A COOPERATIVAS, DE VERBAS INDENIZATÓRIAS, DEFESA DE AUTOS DE INFRAÇÃO JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL E OUTROS POSSÍVEIS BENEFÍCIOS IDENTIFICADOS EM FAVOR DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO PRESCRICIONAL E FUTURO, PARA O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e § 1º, do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 26 e incisos III e III do art. 13 da Lei nº 8666/93; FAVORECIDA: J MARINHO KODAMA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.737.795/0001-58, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 4961, sala 204, bairro Santa Lúcia, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.360-670: VALOR: O pagamento pelos serviços contratados se dará da seguinte forma: para cada R\$ 1,00 (um real) recebido e creditado em favor do município de GROAÍRAS-CE, a CONTRATADA receberá o montante de R\$ 0,20 (vinte) centavos para procedimentos administrativos.**

Groaíras-CE, 28 de Março de 2019.

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administração, Finanças e Controle

